



M. 11/02  
0 - 050/02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 01 DE Março DE 2002

“ Revogam-se os artigos 2º , 3º , 4º, 5º ,  
seus incisos e parágrafos da Lei  
Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993 e  
dá outras providências. “

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e Eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º 5º, 10 e 11 e seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993.

**Artigo 2º** - Todos os aspectos financeiros, orçamentários, materiais e pessoais passarão a integrar o Fundo de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº 510 de 29. de setembro de 1995, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda providenciar os atos necessários.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de maio de 1993.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom jardim, 01 de Março de 2002.

  
CELSO FREITAS JARDIM

Prefeito.



Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584